

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de maio de 2022

Disponibilizado às 21:03 de 11/05/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7146

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 200, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008585-18.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/10 a 18/11/2022, para serem usufruídas no período de 30/10 a 18/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/11 a 19/12/2022, para serem usufruídas no período de 20/11 a 9/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 201, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008923-89.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 12/9 a 11/10/2022, para serem usufruídas no período de 12/9 a 1º/10/2022.

Art. 2º - Alterar as férias da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 13/10 a 11/11/2022, para serem usufruídas no período de 13/10 a 1º/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 202, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008657-05.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 14/9 a 13/10/2022, para serem usufruídas no período de 14/9 a 3/10/2022.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 14/10 a 12/11/2022, para serem usufruídas no período de 24/10 a 12/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 203, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008605-09.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 17/10 a 15/11/2022, para serem usufruídas no período de 27/10 a 15/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 16/11 a 15/12/2022, para serem usufruídas no período de 16/11 a 5/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 204, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008936-88.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz Convocado **Esdras Silva Pinto**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/10 a 18/11/2022, para serem usufruídas no período de 30/10 a 18/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz Convocado **Esdras Silva Pinto**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/11 a 19/12/2022, para serem usufruídas no período de 30/11 a 19/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 205, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0008634-59.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 14/10 a 12/11/2022, para serem usufruídas no período de 7/11 a 26/11/2022.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 18/11 a 17/12/2022, para serem usufruídas no período de 28/11 a 17/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 206, DE 11 DE MAIO DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0007933-98.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/10 a 18/11/2022, para serem usufruídas no período de 20/10/2022 a 08/11/22.

Art. 2º Alterar as férias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 20/11 a 19/12/2022, para serem usufruídas no período de 20/11/22 a 09/12/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 199, DE 10 DE MAIO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

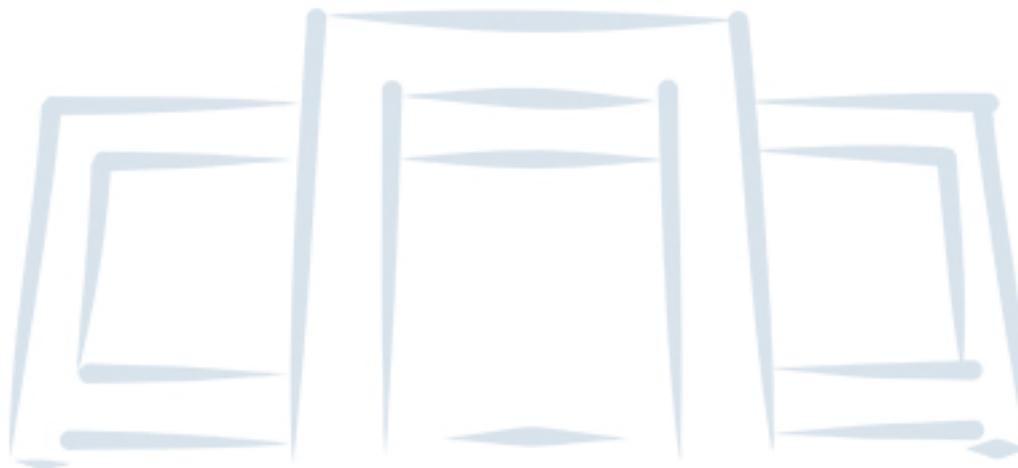
Considerando o teor no SEI n. 0005097-55.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 17 a 21/5/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 526 DO DIA 11 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0009224-36.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço nos dias 20/5/2022, 13, 14 e 15/6/2022, por ter prestado serviços à Eleições Municipais 2020 - 1.º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 527 - Conceder à servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 18 a 20/5/2022 e de 13 a 27/10/2022.

N.º 528 - Conceder ao servidor **DURVAL FARNEY MESSA BEZERRA**, Função Técnica de Assessoramento, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 18/5 a 1º/6/2022.

N.º 529 - Conceder à servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 28/6 a 15/7/2022.

N.º 530 - Conceder ao servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 13 a 22/9/2022 e de 3 a 10/11/2022.

N.º 531 - Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família do servidor **ALEXANDRE PAULINO DA SILVA**, Requisitado, no período de 1º a 8/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0006309-48.2021.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias.

(...)

11. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 3º, inciso XV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento, via consignação em pagamento em conta judicial, dos valores decorrentes da vacância do cargo ocupado pelo servidor falecido **José David Monteiro Fernandes**, calculados no evento 1133419.

12. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 06/04/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1277662** e o código CRC **CC981A81**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 11/05/2022

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO	SEI nº 0008533-22.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de mastros para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	EUROPOSTE EPP - (CNPJ Nº 43.054.100/0001-03).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, V, da Lei n.º 8.666/1993 .
VALOR:	R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
DATA:	Boa Vista, 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	69/2021. SEI nº 0021846-84.2021.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de treinamento técnico voltado para até 9 servidores do TJRR, para utilização da solução de TI adquirida por meio do Contrato n. 69/2021, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	IHC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 08.528.462/0001-98.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato assinado em 21/12/2021 por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 21/10/2022.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Rodrigo Ancona Lopez Larrabure - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	61/2020 SEI nº0013328-42.2020.8.23.8000
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação de serviços continuados de <i>outsourcing</i> para operação de almoxarifado <i>in company</i> .
CONTRATADA:	THS Tecnologia, Informação e Comunicação LTDA CNPJ nº 10.757.593/0001-99,
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	INCLUSÃO DE ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS - Reajusta-se o preço dos itens especificados Planilha de Cálculo - EP. 1272976 , no percentual de 10,6727% conforme previsão contratual da Cláusula Décima Primeira, totalizando R\$ 44.083,10 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e dez centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo Art. 65, I, "a" c/c §8º e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 .
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Janaina Naiara Horozino Ferrari - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 10 de maio de 2022.

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 10/5/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0009333-50.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE OBJETOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 48/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
01	01(UMA) MAQUINA FOTOGRAFICA KODAK, EC70	IP Nº 048/2009/4º DP, CONTROLE 971
02	01(UM) APARELHO CELULAR SAMSUNG, PRETO, FLIP	IP Nº 048/2009/4º DP, CONTROLE 972
03	02(DOIS) CARREGADORES; 01(UM) CONTROLE DE TV; 01(UM) CABO DE DVD	IP Nº 048/2009/4º DP, CONTROLE 973
OFÍCIO Nº 50/2022/POLÍCIA CIVIL/4º DP/GAB/SCAR		
04	01(UM) APARELHO CELULAR MOTOROLA, VERDE, IMEI 322481784766954	



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Juíza de Direito**, em 10/05/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1304187** e o código CRC **98FA1A80**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Publicação de Matérias

2ª Vara Criminal

Expediente de 11/05/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Cláudia Corrêa Parente
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(A):
Emerson Azevedo da Silva
José Rogério de Sales Filho
Marcos Antonio Demezio dos Santos

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0012696-66.2016.8.23.0010

Nº antigo: 0010.16.012696-6

Réu: Marcela Buckley Berwing

(...)

Isto posto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 3º do CPP c/c. artigo 485, V do CPC, face a ocorrência de litispendência, devendo este Inquérito policial ser arquivado.

Intimar o Ministério Público.

Preclusa, arquivar estes autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento nº 003/2021, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

002 - 0194558-48.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.194558-5

Indiciado: L.E.S.C.

(...)

Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso I do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RR sob o nº 201-A, em relação ao fato noticiado nestes autos, face à comprovação de seu falecimento.

Intimar o Ministério Público.

Preclusa, anotar o trânsito em julgado no Projudi e, cumpridos todos os expedientes, arquivar os autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 06 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0198621-19.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.198621-7

Autor: Justiça Pública

Indiciado: F.P.S.J.

DESPACHO

Trata-se de pedido de Destinação de Bens Apreendidos, para fins de arquivamento dos autos, (fl.162).

Disponibilizar o item à Diretora do Fórum/Subsecretaria de Bens Apreendidos para que providencie a destinação mais adequada, tudo em conformidade com o Provimento CGJ/TJRR nº 001/2021 e artigo da lei 10.826/03.

Boa Vista (RR), 06 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0202161-75.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.202161-8

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.O.S.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0207579-57.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.207579-4

Autor: Justiça Pública

Indiciado: A.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III e IV, ambos do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0220966-42.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.220966-6

Indiciado: A.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0008709-32.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.008709-6

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0010907-42.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.010907-2

Indiciado: M.A.S.P.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 00101110-32.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.010110-1

Autor: J.P.

Indiciado: C.C.O.R.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso IV, ambos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0017739-57.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017739-0

Autor: J.P.

Indiciado: E.S.O.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0009146-05.2012.8.23.0010

Nº antigo: 0010.12.009146-6

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, ante as muitas razões elencadas no profuso parecer ministerial, o qual, inclusive, utilizo como razões para decidir, e em especial por verificar inexistir justa causa para se iniciar eventual ação penal.

Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas no artigo 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Ciência ao Ministério Público, à Autoridade Policial e à Defesa do investigado.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias, nos termos do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021.

Expedientes necessários.

Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0008674-67.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.008674-6

Indiciado: D.P.A.

DESPACHO

Atender a cota ministerial, para que se promova a baixa do caderno investigativo, (fls.102/103).

Observar o procedimento de tramitação direta.

Providenciar os expedientes necessários.

Boa Vista (RR), 10 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0009258-37.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.009258-7

Indiciado: R.F.S.

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso IV, ambos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.

Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0013776-70.2013.8.23.0010

Nº antigo: 0010.13.013776-2

Indiciado: A.

(...)

Isto posto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 3º do CPP c/c. artigo 485, V do CPC, face a ocorrência de litispendência, devendo este Inquérito policial ser arquivado.

Intimar o Ministério Público.

Preclusa, arquivar estes autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento nº 003/2021, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0015636-72.2014.8.23.0010

Nº antigo: 0010.14.015636-4

Indiciado: F.S.S.

(...)

Isto posto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, na forma do artigo 3º do CPP c/c. artigo 485, V do CPC, face a ocorrência de litispendência, devendo este Inquérito policial ser arquivado.

Intimar o Ministério Público.

Preclusa, arquivar estes autos com as devidas baixas, nos termos do Provimento nº 003/2021, da CGJ/TJRR.

Expedientes necessários.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE

Titular da 2ª Vara Criminal

(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)

Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0017305-63.2014.8.23.0010

Nº antigo: 0010.14.017305-4

Autor: Justiça Pública

Indiciado: E.S.O. e outros.

(...)

Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s)

artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso IV, ambos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.
Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.
Expedientes necessários.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE
Titular da 2ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.
017 - 0003373-37.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.003373-3
Indiciado: L.D.F. e outros.
DESPACHO

Incluir no Projudi os autos (fls.85/89)
Providenciar os expedientes necessários
Após, retornarem os autos digitalizados (Projudi) à conclusão para decisão.

Boa Vista, RR, 06 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE
Titular da 2ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0130099-08.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.130099-1
Autor: Justiça Pública
Indiciado: E.A.R. e outros.

(...)
Por tais razões, determino o arquivamento do caderno investigatório acima mencionado, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) investigado(a) referenciado(a), face a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal, o que faço com supedâneo legal no(s) artigo(s) 107, inciso IV c/c. artigo 109, inciso III, ambos do Código Penal. Ciência ao Ministério Público.
Preclusa, arquivar com as anotações necessárias no Projudi, nos termos do Provimento CGJ/TJRR nº 003/2021.
Expedientes necessários.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 04 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE
Titular da 2ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0019155-21.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.019155-8
Indiciado: A.

(...)
Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, promovo o arquivamento do procedimento referenciado, sem prejuízo das ressalvas contidas no artigo 18 do CPP e Súmula 524 do STF. Ciência ao Ministério Público, à Autoridade Policial e à Defesa do investigado.
Preclusa, arquivar com as anotações necessárias, nos termos do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021.
Expedientes necessários.
Intimem-se. Cumpra-se.
Boa Vista (RR), 05 de maio de 2022.

Juiz RENATO ALBUQUERQUE
Titular da 2ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ALUIZIO FERREIRA VIEIRA, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833432-04.2018.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): WILBUR WILLIAMS BLAK,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) WILBUR WILLIAMS BLAK (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de maio de 2022. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 11/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de NERI SEFRIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Porto Alegre / RS, nascido aos 05.05.1949, portador do RG 7847491 SSP/SE, filho de Nery Soares de Oliveira e de Dulce Maria Sefrim de Oliveira, residente a Rua HC4, FRATERNIDADE SEM FRONTEIRAS, Nº 1.633, Bairro Senador Hélio Campos, nesta capital.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000471-21.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NERI SEFRIM DE OLIVEIRA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 168, § 1º, Inciso III, Art. 171 e Art. 69, todos do Código Penal Brasileiro**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho:** **“Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio dos números (95) 3194-2659 (WhatsApp) ou (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 05/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de maio de 2022. Eu, João José Lima Lemos, analista Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretora de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de NILSON BOHRER, brasileiro, casado, natural de Concelheiro Pena / MG, nascido aos 04/07/1959, portador do RG Nº 100.770 SSP/RR, CPF Nº 407.321.506-04, filho de Sinézio Bohrer e de Alvina Pereira Bohrer, residente a Rua Francisco Anacleto da Silva, N] 2.654, Bairro Equatorial, nesta capital.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000655-11.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NILSON BOHRER** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 302, DA LEI Nº 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio dos números (95) 3194-2659 (WhatsApp) ou (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância e, via de consequência, dar início ao cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos determinada(s) na sentença, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 05/05/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de maio de 2022. Eu, João José Lima Lemos, Analista Judiciário, o digitei, e Giovane da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretora de Secretaria da VEPEMA

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 10/05/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 3 DIAS

O Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: GILENO DE JESUS JUVENAL ROJEU, brasileiro, convivente em união estável, serviços gerais, portador do RG nº 33220017 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 003.765.522-12, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 17.461,14** (referente a pensão alimentícia dos meses de novembro de 2015 a dezembro de 2019), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e os **HONORÁRIOS** advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0017283-68.2015.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente T. G. R. de J., representado por T. R. L., e requerido **GILENO DE JESUS JUVENAL ROJEU**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou O MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 25 de abril de 2022. Eu, R. G. A. (téc. judiciário) o digitei.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 11/5/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800650-40.2020.8.23.0020 – Procedimento Ordinário
Autor(s): ALERRANDRO DE SOUZA DANTAS, ANA HILDETE DE SOUZA,
Réu(s): FELICIANO BELEM DANTAS,

Como se encontra a parte **FELICIANO BELEM DANTAS**, nascido no dia **13/04/1977**, em **SAO LUIZ/RR**, **nacionalidade: Brasileira**, **sexo: masculino**, **filho de OLIVETE ALVES BELEM e de JOSE DANTAS**, **estado civil: Outros**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800780-93.2021.8.23.0020 – Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente(s): LACI AMAZONINA PRADO DA GAMA,

Requerido (s): MATEUS ANTONIO DE SOUZA,

Como se encontra a parte **MATEUS ANTONIO DE SOUZA**, nascido no dia **18/01/1971**, em **NOVO AIRAO/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA RITA DE SOUZA** e de **FLAVIO CANDIDO DE SOUZA**, estado civil: **Outros**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **ELTON PACHECO ROSA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801057-51.2017.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): JURANDIR ALVES DE ALMEIDA,

Réu(s): JONAS ALVES DOS SANTOS, URICELI SILVA ALMEIDA,

Como se encontra a parte **URICELI SILVA ALMEIDA, nascido no dia 14/01/2002, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a),** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da Vara de Família de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800018-48.2019.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ALTACISO PRESTES MONTEIRO FILHO,

Réu(s): ELAINE PEREIRA SOUZA,

Como se encontra a parte **ELAINE PEREIRA SOUZA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tomar conhecimento do teor da r. Sentença, a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, considerando o que nos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para deferir a guarda unilateral do menor NICOLAS EMANUEL DE SOUZA MONTEIRO ao seu genitor, Sr. ALTACISO PRESTES MONTEIRO FILHO. Assim, julgo extinto o processo com fulcro no artigo 487, I, do CPC. Expeça-se termo de guarda e os documentos necessários. Sem custas ou verbas honorárias. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Caracaraí/RR, 11/9/2021. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Magistrada

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , Titular da Vara da Fazenda Pública de Caracarái da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800849-04.2016.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA APARECIDA SANTOS DA COSTA,

Réu(s): NTCS CONSULTORIA E SELECOES EIRELI,

Como se encontra a parte Presidente da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO DA NORTE TECH CONSULTORIA E SELEÇÕES-ME (NTCS CONSULTORIA E SELECOES EIRELI)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tomar conhecimento da r. Sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: DISPOSITIVO Ante ao exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação, extinguindo o presente feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, CONCEDENDO À ORDEM e que a autoridade coatora proceda à DETERMINO retificação da pontuação da requerente atribuindo-lhe 03 (três) pontos na prova de títulos, e 08 (oito) pontos por tempo de serviço, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos em sua nota final, bem como a consequente classificação no processo seletivo conforme sua nova pontuação, sob pena de aplicação de multa diária que fixo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitadas em 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora. Sem custas. Sem honorários (Súmula nº. 512 do STF e Súmula nº. 105 do STJ). Transcorrido o prazo para recurso, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça para reexame necessário, conforme art. 14, §1º da lei nº. 12.016/09. Expedientes Necessários para intimação das partes. Caracarái, data constante do sistema. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza de Direito

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , Titular da Vara Cível Única de Caracarái da Comarca de CARACARAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801137-78.2018.8.23.0020 – Procedimento Ordinário

Autor(s): BRADESCO SAÚDE S/A,

Réu(s): I. A. T. DE NORONHA PONTES,

Como se encontra a parte **I. A. T. DE NORONHA PONTES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CARACARAI, Estado de Roraima, em 11/5/2022. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracarái, localizado no(a) Centro Civico, 0 - Forum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAI/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

ELTON PACHECO ROSA

Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprrr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/05/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERNANI DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA** e **JOANA SOBRAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 68 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e três, domiciliado na Rua Polônia, N° 50, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **ALVINO ROCHA LIMA** e **ELVIRA DE ALBUQUERQUE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Polônia, N° 50, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **IDA SOBRAL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ ADRIANO CASTELO DE SOUSA** e **VALDELICE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 48 anos de idade, natural de Boa Viagem-CE, nascido aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Doutor Airton Rocha, nº 253 - Dr Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL TEODORO DE SOUSA** e **MARIA EUSEMI CASTELO DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, costureira, com 62 anos de idade, natural de Itapetinga-BA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, residente e domiciliada na Rua Anísio Carlos Amorim, nº 687 - Operário, Boa Vista-RR, filha de **ATANAEL LUIS DE ALMEIDA** e **HORMINA NOGUEIRA DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDMILSON OLIVEIRA DE SOUSA** e **RAFAELA DIAS PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 39 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua da CC 10, nº 439 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA** e **MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, dona de casa, com 31 anos de idade, natural de Rurópolis-PA, nascida aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua CC 10, nº 439 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **DORCAS DIAS PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS** e **REGIVANE ALVES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 34 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Edmilson José da Costa, nº 196, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS** e **CREUZA MARINHO DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 27 anos de idade, natural de Paulo Ramos-MA, nascida aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Edmilson José da Costa, nº 196, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **SOLITA ALVES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MATEUS UISEL GONÇALVES DE MELO NERES** e **HIZABELA MARTINHA FERREIRA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de faturamento, com 19 anos de idade, natural de Salvador-BA, nascido aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Ivone Pinheiro, N° 1207, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **MARCIO ROBERTO SANTOS NERES** e **LUCILENE GONÇALVES DE MELO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativa, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Pastor Fernando Granjeiro, N° 509, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS ALBERTO GREGÓRIO RODRIGUES** e **GISSILÉIA SENA FERREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WELITON FRANCISCO DA SILVA** e **MARGARETH MARIA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, micro empreendedor, com 34 anos de idade, natural de Jaru-RO, nascido aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Canopus, n° 131, Q 172, LT 244 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO PEREIRA DA SILVA** e **FÁTIMA PIRES FRANCISCO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 40 anos de idade, natural de São Julião-PI, nascida aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Canopus, n° 131, Q 172, LT 244 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO SEVERINO DA SILVA** e **MARGARIDA MARIA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VICENTE SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** e **FRANCILENE DE AMORIM SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 31 anos de idade, natural de Monte Alegre-PA, nascido aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, nº 2510 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **VICENTE AGAPITO** e **ANTONIA NEIDE SERAFIM DE FREITAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, com 39 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, nº 2510 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO PEDRO CONCEIÇÃO DE SOUSA** e **SEBASTIANA DE AMORIM SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLÁUDIO EMERSON LIMA SANTOS** e **SILMARA NUNES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, funcionário público, com 52 anos de idade, natural de Neópolis-SE, nascido aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta, domiciliado na Rua José Alber Sampaio, nº 766, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DOS SANTOS NETO** e **MARIA DO CARMO LIMA SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 38 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua José Alber Sampaio, nº 766, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **BARTOLOMEU SOUSA NUNES** e **RAIMUNDA NUNES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA COSTA** e **EDNA SILVA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pintor automotivo, com 29 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos treze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Izídio Galdino da Silva, nº 497, Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO SOARES COSTA** e **EDMARDO CARMO PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascida aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Mestre Albano, nº 500, Pricumã, Boa Vista-RR, filha de **NIVALDO MARÇAL DA COSTA** e **MARIA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO SOUSA DANTAS** e **NÚBIA DA SILVA CORREIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico mecânico, com 48 anos de idade, natural de Altamira do Maranhão-MA, nascido aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Grão-Mestre Cláudio Barbosa de Araújo, nº 503, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **ADÃO BARBOSA DANTAS** e **FRANCISCA SOUSA DANTAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Pedagoga, com 43 anos de idade, natural de Marmorana-MA, nascida aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Grão-Mestre Cláudio Barbosa de Araújo, nº 503, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **PEDRO ALVES CORREIA** e **SEVERINA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2022.